



Processo: Curso online: O Sistema de Registro de Preços para as Compras e Serviços da Administração Pública nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos e Lei 14.133 /2021 (Proc. N° 281209)

Despacho DAMC (ID 7704707)

Especificações do Objeto:

Contratação de cinco vagas do Curso Online: O Sistema de Registro de Preços para as Compras e Serviços da Administração Pública nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021, promovido pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda (CNPJ 06.012.731/0001-33), a ser realizado no período de 20 a 23/6/2022, das 14h às 18h, com carga-horária de 16h, na modalidade Online, ao vivo.

Análise da DAMC:

Conforme Despacho DAMC/SDEP (ID 7704707)

Valor Previsto da Contratação de Atividade de Capacitação: 7500

Valor Total das Inscrições: 7500

Outros Custos Envolvidos na Atividade:

Não há.

N° do Item SIGEO: 151102022000024

Hipótese Legal para a Contratação por Inexigibilidade de Licitação:

1. a referida contratação será realizada na hipótese de Inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme Decisão 439/98¹;
2. em atendimento ao inciso III, do art. 26, da Lei 8.666/93, que trata sobre a justificativa de preços na contratação, esta Subseção entende que por se tratar de curso aberto e disponível para pessoas físicas ou jurídicas públicas e privadas com valor preestabelecido, consoante o Inciso II² do art. 70 da IN n. 73, de 5 de agosto de 2020, está comprovada a regularidade no preço ajustado ao valor de mercado, sem quaisquer indícios de superfaturamento.



1 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

2 Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

...

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Manifestação da DAMC:

Despacho DAMC/SDEP VETOR (ID 7704707)

Ref. Processo Vetor n. 281.209

Assunto: Plano Anual de Capacitação 2022 – O Sistema de Registro de Preços para as Compras e Serviços da Administração Pública, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021.

Interessadas: Assessoria Jurídica da Presidência e Secretaria de Licitação e Contratos

Senhora Chefe da Divisão de Admissão, Movimentação e Carreira,

Por meio do Processo Vetor n. 281.209, a Assessora Jurídica da Presidência, Ilse Regina Viana Ramos Bacellar, solicita a inscrição dos servidores Alexandro Furquim, Juliana Hass, Maria Lidia Nehls Bueno, Paulo Celso Gerva e Rubens Martins Lopes Neto no **Curso Online: O Sistema de Registro de Preços para as Compras e Serviços da Administração Pública nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021**, promovido pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda (CNPJ 06.012.731/0001-33), a ser realizado no período de 20 a 23/6/2022, das 14h às 18h, com carga-horária de 16h, na modalidade Online, ao vivo.

Importa salientar que, por economia de meios e celeridade processual, o referido processo trata de contratação de 5 (cinco) vagas, sendo 3 (três) para a Assessoria Jurídica da Presidência e 2 (duas) para a Secretaria de Licitações e Contratos.



JULIANA
KOPP 04/05
/2022 SDEP
TRT9



HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 05/05
/2022 SDEP
TRT9



BIANCA
MERINO
FERNANDES
10/05/2022
DAMC TRT9



Documento "Despacho DAMC", no sistema Vetor, processo "Curso online: O Sistema de Registro de Preços para as Compras e Serviços da Administração Pública nos termos da Nova Lei... (Nº 281209)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.JRSZX.AZVEK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Nesse sentido, considerando os termos da Resolução Administrativa 11/2017, combinados com a Portaria GP 04/2021, esta Seção entende que os pressupostos da indicação e manifestação do gestor quanto à justificativa e indicação de conveniência e oportunidade estão superados e passa à análise dos dados:

1. As unidades demandantes esclarecem que, com o advento da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, faz-se necessário aprofundar o conhecimento acerca das novas disposições deste diploma legal, para melhor definir os papéis das unidades administrativas do Tribunal em relação à nova norma;

2. As unidades esclarecem, ainda, que a One Cursos foi escolhida por ser empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas;

3. Consta no folder que o objetivo do treinamento é capacitar os participantes munidos com todos os insumos necessários para realização de licitações processadas mediante o Sistema de Registro de Preços, observadas as boas práticas, em consonância com a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e Decreto 7892/2013) e com a jurisprudência do TCU;

4. Segundo o site da empresa, a One Cursos é uma instituição sediada em Brasília/DF que vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (*in company*), treinamentos, simpósios, seminários, conferências, workshops, auditorias e consultorias, etc., ministrados por profissionais amplamente qualificados, selecionados entre os melhores do mercado;

5. O curso tem como público-alvo agentes de contratação, membros de comissões de contratação, pregoeiro e equipe de apoio e demais interessados no instrumental teórico e prático acerca das licitações processadas mediante o Sistema de Registro de Preços, como é o caso dos servidores indicados;

6. O treinamento está previsto no PAC 2022, aprovado conforme o DES ADG ID 7272790;

7. A programação do curso apresenta consonância com as atribuições da função constantes no Regulamento Geral;

8. A realização do curso implicará investimento no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, sem a necessidade de dispêndio de valores para diárias, adicional de deslocamento e passagens, uma vez que a capacitação será realizada na modalidade Online;

9. A referida contratação será realizada na hipótese de Inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme Decisão TCU 439/1998 ^[1];

10. Em atendimento ao inciso III, do art. 26, da Lei 8.666/93, que trata sobre a justificativa de preços na contratação, esta Seção entende que por se tratar de curso


JULIANA
KOPP 04/05
/2022 SDEP
TRT9


HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 05/05
/2022 SDEP
TRT9


BIANCA
MERINO
FERNANDES
10/05/2022
DAMC TRT9



aberto e disponível para pessoas físicas ou jurídicas públicas e privadas com valor preestabelecido, consoante o Inciso II[2] do art. 7º da IN n. 73, de 5 de agosto de 2020, está comprovada a regularidade no preço ajustado ao valor de mercado, sem quaisquer indícios de superfaturamento.

Diante do exposto, a Seção de Formação e Desenvolvimento Pessoal sugere:

- A. que a participação dos interessados seja deferida;
- B. que a servidora Juliana Hass seja nomeada Fiscal do Contrato e o servidor Paulo Celso Gerva seja nomeado Fiscal Substituto do Contrato;
- C. que os servidores interessados providenciem a confirmação da inscrição diretamente com a empresa promotora;
- D. que os Fiscais do Contrato reiterem a necessidade de que a empresa envie a nota fiscal, após o término da prestação dos serviços, via Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, disponível pelo link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>;
- E. que os servidores interessados providenciem a averbação da capacitação nos assentamentos funcionais junto à Escola Judicial de forma individual;
- F. que os servidores inscritos no evento providenciem, ao final do curso, o preenchimento da Ficha de Avaliação de Reação, conforme modelo constante neste processo;
- G. que o valor do investimento seja suportado pela verba destinada para Capacitação da Área Administrativa na seguinte forma: R\$ 7.500,00 – SIGEO 151102022000024 - (CRH) - Capacitação Administrativa – Capacitações Obrigatórias.

Curitiba, 4 de maio de 2022.

JULIANA KOPP

Técnica Judiciária

HAMILTON BATISTA DA SILVA

Chefe da Seção de Formação e Desenvolvimento Pessoal

De acordo.



Documento "Despacho DAMC", no sistema Vetor, processo "Curso online: O Sistema de Registro de Preços para as Compras e Serviços da Administração Pública nos termos da Nova Lei... (Nº 281209)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.JRSZX.AZVEK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado


JULIANA
KOPP 04/05
/2022 SDEP
TRT9


HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 05/05
/2022 SDEP
TRT9


BIANCA
MERINO
FERNANDES
10/05/2022
DAMC TRT9

Considerando a delegação de competência constante na alínea "a", inciso II, art. 6º, da Portaria GP n. 4/2021, autorizo a participação dos interessados no evento.

À Odesp para prosseguimento.

Notifiquem-se os interessados para ciência.

Curitiba, 4 de maio de 2022.

BIANCA MERINO FERNANDES



JULIANA
KOPP 04/05
/2022 SDEP
TRT9



HAMILTON
BATISTA DA
SILVA 05/05
/2022 SDEP
TRT9



BIANCA
MERINO
FERNANDES
10/05/2022
DAMC TRT9

[1] 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

[2] Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

...

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

